

EXTRATO DA PORTARIA N. 2024.10.5960

P.A.D. nº 225.7.2024.6

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de D.R.A.S. Policial Civil, matrícula nº. 132108/003, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares tipificadas no art. 219, incisos I, II e IV (descumprimento dos deveres), art. 220. 2º, inciso VIII (proibição de segundo grau) e 220. 4º, inciso I (proibição de quarto grau), todos da LCE nº. 407/2010, designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor Auxiliar Dr. Marcio Moreno Vera.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2024.

Jeset Arilson Munhoz de Lima

Corregedor-Geral

Maristene Aparecida Sales

Escrivã de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3ca9806f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar